



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.866 /

## "FIXA ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AGENTE DE INFORMÁTICA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na lei nº 7.179/2000, que introduziu o cargo de Agente de Informática I e II no Plano de Classificação de Carreiras, Cargos e Salários do Departamento Municipal de Água e Esgoto,

### DECRETA :

ART. 1º - Compete ao Agente de Informática as seguintes atividades:

- I. implantar as estruturas ideais para a Rede e seus Diretórios;
- II. cuidar do funcionamento da Central de Processamento e dos Terminais de Usuários, bem como detectar os possíveis defeitos ou falhas técnicas que ocorram durante o expediente;
- III. propor todas as modificações ou alterações de Rede e de "softwares" que venham a ser mais vantajosas e/ou econômicas para o Departamento e seus usuários;
- IV. manter a integridade dos Dados, Informações e Resultados armazenados no Centro de Processamento, processando "backup's de acordo com a Programação de Levantamento de Dados estabelecida;
- V. atender todos os pedidos ou reclamações dos usuários, triá-los e providenciar o atendimento;
- VI. manter e fazer manter a confidencialidade dos dados, informações e resultados existentes na Central de Processamento, nos terminais de usuários ou dos quais seja conhecedor;
- VII. proceder à alocação de todos os equipamentos novos nos respectivos Centros Operacionais, comunicando ao Setor de Patrimônio, para que este possa atualizar as cargas patrimoniais de cada um;



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.866 - fls. 2 /


- VIII. executar a manutenção preventiva de todos os equipamentos do Centro de Processamento dos Terminais de Usuários;
- IX. recolher os equipamentos e "hardwares" defeituosos ou obsoletos e que foram substituídos por outros, relacionando-os e enviando cópia para o Setor de Patrimônio.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente cargo será composto de duas classes conforme descrição a seguir:

- a) Classe I - o candidato deverá ter o curso médio completo e conhecimento em informática a ser definido em Edital de Concurso Público;
- b) Classe II - curso médio completo, tendo pelo menos dois anos de experiência como Agente de Informática I.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE JULHO DE 2001.

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal

  
TARCISO TEOTÔNIO DE LOYOLA

Diretor do DMAE